

**ATO TRT13.SGP N.º 144, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Revoga o ato que instituiu a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 7912/2025,

**CONSIDERANDO** a decisão do Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, nos autos do PJe CNJ Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n.º 0005196-72.2023.2.00.0000, na qual restou estabelecido que os Tribunais Regionais do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho não foram incluídos no comando da decisão do Ministro Luís Roberto Barroso para instalação imediata de comissões de conflitos fundiários que sirvam de apoio aos juízes - na ADPF nº 828;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos normativos vigentes para que representem a realidade institucional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o Ato TRT13.SGP nº 037, de 1º de fevereiro de 2023, que instituiu a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, e o Ato TRT13.SGP nº 056, de 28 de fevereiro de 2025, que altera a composição do colegiado.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente